

EDITAL N.º 17/2023

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL

O **Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa)** abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, no âmbito do projeto de investigação «ABIDE – Animal Abidings: recovering from disasters in more-than-human communities» [ERC, ABIDE, Grant agreement ID: 101043231], financiado pelo European Research Council, coordenado pela Investigadora Principal, Doutora Verónica Policarpo, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências Sociais, subáreas Sociologia e Antropologia e áreas afins de Estudos Humanos-Animais; Estudos Multiespécies, Estudos Ambientais.

2. Requisitos de admissão:

2.1. Os candidatos deverão possuir como requisitos obrigatórios:

- a) Doutoramento em Antropologia, Sociologia, Human-Animal Studies, ou em áreas afins, obtido há menos de 3 anos. O grau académico exigido no presente Edital como requisito de admissão não pode ter sido obtido no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, e caso tenha sido obtido no estrangeiro deverá ter em consideração o mencionado no ponto 13 deste Edital relativamente aos certificados de habilitações;
- b) Conhecimento avançado da língua inglesa, falada e escrita;
- c) Disponibilidade para trabalho de campo em zonas remotas num ou mais dos 3 países compreendidos no projeto: Austrália, Brasil, Portugal.

2.2. Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

Interesse, conhecimento e experiência sobre:

- a) Relações humanos-animais;
- b) Etnografia multiespécies;
- c) Contextos de desastres e incêndios florestais;
- d) Análise de media e/ou políticas públicas, vg em relação a desastres;
- e) Um ou vários dos países sobre que incide o projeto (Austrália, Brasil e Portugal);
- f) Conhecimento da língua portuguesa e/ou disponibilidade para aprender.

3. Plano de trabalhos: A/O bolseiro/a desenvolverá a sua atividade sob a coordenação da Investigadora Principal do projeto, Doutora Verónica Policarpo. O seu plano de trabalhos compreenderá, em colaboração com a restante equipa:

- a) Contribuição para a investigação em curso no projeto ABIDE, incluindo a recolha e análise de dados, bem como a escrita de resultados, em articulação com a PI, para realizar os objetivos do projeto;
- b) Análise documental sobre o tema do projeto (notícias e outros de media; políticas públicas e documentos oficiais);
- c) Recolha, atualização e análise de bibliografia da sua área, relevante para o tema do projeto;
- d) Leitura de bibliografia relevante de outras áreas científicas, com vista à prossecução do objetivo do projeto de construção de um conhecimento interdisciplinar;
- e) Contribuição para a construção de uma Base Conceptual e Observacional Comum, a utilizar por toda a equipa, trazendo o aporte teórico e metodológico da sua disciplina;
- f) Preparação do trabalho de campo etnográfico a realizar no projeto, incluindo:
 - a. recolha e revisão de protocolos éticos em vigor em cada local de observação
 - b. identificação de organizações e atores no terreno
 - c. organização dos materiais de informação a disponibilizar aos participantes
 - d. preparação dos workshops a realizar com as comunidades locais
 - e. contribuição para a metodologia a utilizar, incluindo protocolos de observação/guidelines a utilizar na observação.
- g) Análise de conteúdo do material qualitativo (escrito, oral e visual) recolhido no projeto;
- h) Escrita de artigos científicos e capítulos de livros, e colaboração em publicações coletivas, de equipa;
- i) Preparação de comunicações científicas públicas;
- j) Colaboração em outputs do projeto, vg em indicadores de extensão científica;
- k) Preparação de relatórios;
- l) Colaboração na organização e docência de cursos de especialização relacionados com a área e tema de investigação (escolas de verão, cursos pós-graduados, ou outros);
- m) Outras tarefas relacionadas com a implementação do projeto.

Fazem ainda parte das atribuições da/o bolseira/o:

- a) Participação nas reuniões da equipa do projeto;
- b) Participação na organização das atividades no âmbito do projeto, internas à equipa (vg grupos de leitura), ou externas (vg. Seminários e conferências);
- c) Participação nas atividades do Human-Animal Studies Hub (seminários, reading groups), e do ICS-ULisboa;
- d) Contribuição para a divulgação e disseminação científica do projeto.

4. Legislação e regulamentação aplicável:

4.1. Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo

Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação).

4.2. Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho e, subsidiariamente, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro.

5. Local de trabalho: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

6. Orientação Científica: A orientação do/a bolseiro/a caberá ao Doutor/a Verónica Policarpo, Investigadora Principal do projeto.

7. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de seis meses, renovável até aos limites estabelecidos no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social:

8.1. O valor do subsídio mensal de manutenção corresponde a **1 741,00€** (mil setecentos e quarenta e um euros), pago mensalmente por transferência bancária.

8.2. O/A bolseiro/a a contratar poderá exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, assumindo o ICS-ULisboa os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

9.1. Os métodos de seleção aplicáveis serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Uma carta de motivação em que o/candidato expresse em que medida poderá contribuir de forma diferenciadora para o projeto;
- c) Uma entrevista de seleção.

9.2. A avaliação dos candidatos far-se-á numa escala de 1 a 10 pontos. A entrevista de seleção será efetuada aos candidatos colocados nas 3 primeiras posições, desde que com nota igual ou superior a 4,5 pontos.

9.3. A seleção dos candidatos far-se-á incidindo nos termos de referência expressos no n.º 2 do presente Edital, considerando:

- a) Avaliação Curricular, face aos objetivos do projeto e à natureza específica do trabalho de investigação a desenvolver (50%);

- b) Conhecimentos e experiência comprovada, considerando as tarefas específicas a desempenhar no projeto, especificadas no ponto 3, e os itens indicados nos requisitos preferenciais (secção 2.2) (10%);
- c) Carta de Motivação (10%);
- c) Entrevista de Seleção para avaliação de competências profissionais e comportamentais (30%).

9.4. O júri reserva-se o direito de não atribuir nenhuma bolsa se os/as candidatos/as não corresponderem ao perfil pretendido.

10. Composição do Júri de Seleção: Doutora Verónica Policarpo, Investigadora Principal do Projecto ABIDE, ICS-ULisboa (Presidente); Doutora Susana Matos Viegas, Investigador Principal do ICS-ULisboa (1.º Vogal Efetivo); Doutora Maria Concetta Lo Bosco, Investigadora Júnior do ICS-ULisboa (2.º Vogal Efetivo); Doutora Simone Frangella, Equiparada a Investigadora Auxiliar do ICS-ULisboa (1.º vogal Suplente) e Doutor Vítor Sérgio Ferreira, Investigador Principal do ICS-ULisboa (2.º Vogal Suplente).

11. Audiência prévia e notificação dos interessados: Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação, enviado para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, e/ou por correio, para a morada constante no Formulário de Dados Pessoais em Anexo, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida. Os candidatos podem exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação. Para o efeito, os candidatos podem solicitar o envio da ata por correio eletrónico ou proceder à consulta presencial dos documentos do procedimento no Instituto, durante as horas de expediente.

12. Prazo de receção de candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **22 de setembro a 20 de outubro de 2023**.

13. Formalização e instrução das candidaturas:

13.1. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamentos@ics.ulisboa.pt, obrigatoriamente com a indicação da referência “**Concurso de Bolsas de Investigação n.º 17/2023**”), sob pena da mesma não ser considerada a concurso.

13.2. As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento, que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- a) Formulário de dados pessoais e Declaração de Consentimento para Comunicação dos Resultados via e-mail (ver formulário em anexo);
- b) *Curriculum Vitae* pormenorizado e atualizado;
- c) Carta de Motivação justificando o interesse pela temática do projeto de investigação e as competências com que, do ponto de vista do/a candidato/a, o/a tornam apto/a para a posição e para contribuir para a boa execução do projeto;

d) uma carta de recomendação.

e) Documento(s) comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final, ou comprovativo em como já requereu o(s) respetivo(s) certificado(s);

f) Caso o grau académico de Doutor, exigido no presente Edital como requisito de admissão, tenha sido obtido no estrangeiro, terá de apresentar um dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico; ou
- Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive; ou
- Declaração de honra do candidato em como obterá o reconhecimento do grau até à celebração do contrato.

g) A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição obrigatória para a assinatura do contrato;

h) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, é necessário o reconhecimento do mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

14. Informações sobre o ICS ULisboa e as respetivas atividades encontram-se disponíveis em: www.ics.ulisboa.pt

Lisboa, 22 de setembro de 2023

A Diretora

Prof^ª. Doutora Marina Costa Lobo

ANEXO
DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA COMUNICAÇÃO
DOS RESULTADOS VIA E-MAIL

Nome completo: _____

Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte n.º: _____ Válido até:
____/____/____

Nacionalidade: _____

Morada completa: _____

Código-Postal: _____ - _____

Declaro ainda que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.

Em ____ de _____ de 2023

(assinatura do candidato)